

EMENDA ORÇAMENTÁRIA Nº 010/2017

Emenda aditiva ao projeto de Lei nº 3.030/2017, proposta pelos vereadores Antônio Carlos Franceli e Rosângela Tonon.

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0211 – DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021102 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18 – GESTÃO AMBIENTAL
18.541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.0024 – QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE
18.541.0024.X.XXX – ACAMARE – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL
335041 – Contribuições R\$ 10.000,00

Como recurso para suprir a dotação acima mencionada será usado à anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0209 – COORDENADORIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020902 – DIVISÃO DE CULTURA
13 – CULTURA
13.392 – DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0018 – APOIO ARTÍSTICO E CULTURAL
13.392.0018.2.075– MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS FESTIVIDADES CULTURAIS
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA – A presente emenda visa a ajudar esta associação que realiza grande trabalho na coleta de materiais recicláveis, que além da contribuição ao meio ambiente, como a diminuição de lixos em aterros controlados, também, é fonte de renda a várias pessoas do nosso município. Esta Emenda encontra-se compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Diante do exposto solicitamos aos nossos pares que aprovem a presente emenda ao orçamento.

Antônio Carlos Franceli

Rosângela Tonon